



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



RESOLUÇÃO Nº. 002/2025-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia _____.

Revoga a Resolução nº 095/2024-PMA e aprova o novo Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2025.

Vânia Cristina Sargi Michelim
Secretária do PMA.

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP – Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 003/2023-CI/CCE;
considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada nesta data, convocada através do Edital nº 001/2025-PMA.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 095/2024-PMA e aprovar o novo calendário de atividades para o ano letivo de 2025, conforme abaixo:

Período letivo:

- Programa de Verão 2025: 13/01/2025 a 28/02/2025.
- 1º Semestre/2025: 17/03/2025 a 04/07/2025.
- 2º Semestre/2025: 21/08/2025 a 05/12/2025.

Matrículas:

1º Semestre/2025

- Mestrado/Doutorado: 20/01/2025 a 28/02/2025.

2º Semestre/2025

- Mestrado/Doutorado: 14/07/2025 a 08/08/2025.

.../



\... Resolução nº 002/2025-PMA

FL. 2

Data máxima para trancamento de matrícula em disciplina:

- 1º Semestre/2025: 16/05/2025.

- 2º Semestre/2025: 24/10/2025.

1ª Fase do Exame de Qualificação - Mestrado e Doutorado:

- 1º Semestre/2025: 10/03, 12/03 e 14/03/2025.

- 2º Semestre/2025: 08/08, 11/08 e 13/08/2025.

Exame de Suficiência em Língua Estrangeira:

- 1º Semestre/2025 – Inscrição: 20/01/2025 a 28/02/2025.

- 2º Semestre/2025 – Inscrição: 14/07/2025 a 08/08/2025.

Parágrafo único: Conforme o Regulamento do PMA, os alunos devem realizar inscrição para o exame de qualificação na secretaria do PMA, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da realização do mesmo, e informar duas disciplinas para o qual serão examinados.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de janeiro de 2025.

Irene Naomi Nakaoka

Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.